

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-1122 CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N° 2.441, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.008.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Incorporação de área ao perímetro urbano e dá outras providências ".

Artigo 1º - Fica anexada ao perímetro urbano do Município de Regente Feijó, a seguinte área de terras:

"Área "B" - 2.025,00 m2. - Parte do ponto 10 situado na Avenida Clemente Pereira e segue por uma distância de 27,00 metros no rumo 29°22′SE fazendo divisa com a mesma Avenida Clemente 7Pereira até encontrar o ponto "A", daí vira à direita e segue por uma distância de 75,00 metros no rumo 42°53′SW e faz divisa com as propriedades de Lair Domingos Guimarães até encontrar o ponto "B", daí vira à direita e segue por uma distância de 27,00 metros no rumo 29°22′NW e faz divisa com a propriedade de Lair Domingos Guimarães até encontrar o ponto "C", daí vira à direita e segue por uma distância de 75,00 metros no rumo 42°53′NE e faz divisa com a propriedade de Maria Iolanda Sanches Menino sucessora de Osmar Antonio Queiroga até encontrar o ponto 10, que deu origem a esta descritiva, fechando uma área de 2.025,00 metros quadrados"

Artigo 2º - Aludida área se encontra devidamente retratada no memorial descritivo e planta anexo, o qual passa a integrar a presente Lei.

Artigo 3º - O Setor Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar os imóveis urbanos existentes na referida área, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais incidentes sobre os mesmos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-1122 CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 4° - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Pr∉feito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA Assessora de Planejamento Administrativo

FOLHA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO **UNICA PROPRIEDADE** SITIO SANTA RITA MATRICULA N°7.019 **PROPRIETARIO** LAIR DOMINGOS GUIMARÃES MUNICÍPIO REGENTE FEIJÓ - SP ÁREA 105.754,00 m2 ou 10,5754 Ha ou 4,37 alqs. **ESCALA** DATA 1/2000 AGOSTO DE 2007 ÁREA "A"______ 99.014,00 m2 ÁREA "B"_____ 2.025,00 m2 ÁREA "C"_____ 4.715,00 m2 LAIR DOMINGOS GUIMARÂES Proprietario/ TOTAL _____ 105.754,00 m2 RG - 3.991,207-SP C.P.F.- 349.540.828-20 RESPONSAVEL TECNICO Renata Denari Elias CREA-SP: 060.179.807-8 CP1 - Código no INCRA

CONFINANTES PROPRIETÁRIOS

Os confinantes Proprietários abaixo, declaram estar de acordo com esta planta, declarando ter sido respeitados os limites divisórios do Imóvel de sua propriedade, Conforme Matricula abaixo indicada.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILÍDADE

Declaramos, sob a pena da lei, responder pelos prejuizos causados caso se constate a qualquer não serem verdadeiros os fatos constantes desta planta e do memorial descritivo.

Proprietario: LAIR DOMINGOS GUIMARÂES RG - 3.991,207-SP

C.P.F.- 349.540.828-20

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO-JOÃO ORNELLA NETO CPF-060.690.738-60 e RG. 15.564.454-3 LOCAL – AVENIDA CLEMENTE PEREIRA(SITIO SANTA RITA) MUNICÍPIO – REGENTE FEIJÓ – S.P. ÁREA "B" - 2.025,00 m2

ÁREA "B"-parte do ponto 10 situado na Avenida Clemente Pereira e segue por uma distância de 27,00 metros no rumo 29°22' SE fazendo divisa com a Avenida Clemente Pereira até encontrar o ponto "A", daí vira à direita e segue por uma distância de 75,00 metros no rumo 42°53' SW e faz divisa com as propriedade de Lair Domingos Guimarâes até encontrar o ponto "B", daí vira à direita e segue por uma distância de 27,00 metros no rumo 29°22' NW e faz divisa com a propriedade de Lair Domingos Guimarães até encontrar o ponto "C", daí vira à direita e segue por uma distância de 75,00 metros no rumo 42°53'NE e faz divisa com a propriedade de Maria Iolanda Sanches Menino sucessora de Osmar Antonio Queiroga até encontrar o ponto 10, que deu origem a está descritiva, fechando uma área de 2.025,00m2.

Regente Feijó, 15 de Setembro de 2007.

Enga Renata Denari Elias CREA-SP: 060.179.807-8